BNDES

O banco nacional
do desenvolvimento

Apoio à Inovação

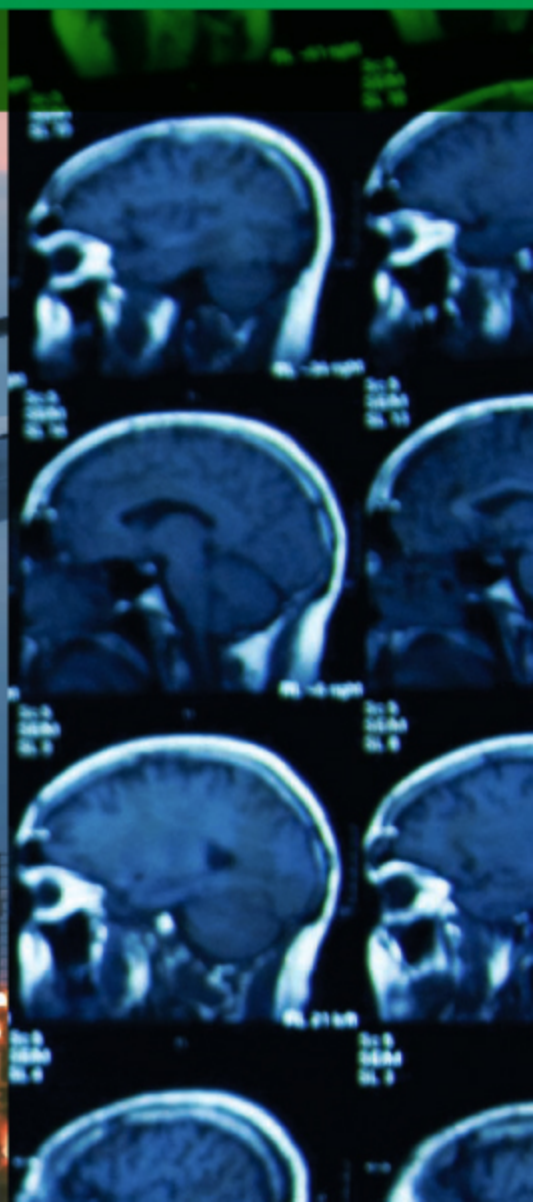

BNDES

Apoio à Inovação

As informações contidas nesta publicação estão baseadas nas Normas Operacionais das Linhas de Financiamento e Programas do BNDES em vigor. Essas condições podem ser alteradas a qualquer tempo. As atualizações estarão disponíveis no *site* do BNDES. Para conhecê-las, acesse regularmente Portal BNDES > Áreas de Atuação > Inovação.

Atualizada em janeiro de 2013

Portal BNDES: www.bndes.gov.br

Sumário

Introdução **5**

I – Linha de Apoio à Inovação **7**

BNDES Inovação 7

II – Programas para Apoio à Inovação **13**

BNDES P&G 13
BNDES Profarma – Inovação 16
BNDES Prosoft – Empresa 20
BNDES Proplastico – Inovação 24
BNDES Proaeronáutica – Empresa 26
BNDES Proengenharia 30
PROTVD – Fornecedor 34

III – Produtos para Apoio à Inovação **39**

BNDES Automático 39
Cartão BNDES 42
BNDES Limite de Crédito 44

IV – Recurso Não Reembolsável para Apoio à Inovação **49**

Fundo Tecnológico – BNDES Funtec 49

Glossário **53**

Introdução

O apoio à inovação é prioridade estratégica para o BNDES. O objetivo é fomentar e apoiar operações associadas à formação de capacitações e ao desenvolvimento de ambientes inovadores, com o intuito de gerar valor econômico ou social e melhorar o posicionamento competitivo das empresas, contribuindo para a criação de empregos de melhor qualidade, o aumento da eficiência produtiva, a sustentabilidade ambiental e o crescimento sustentado do país.

O entendimento do BNDES é que a inovação pode ser tanto radical quanto incremental, desde que seja relevante para criar valor, aumentar a competitividade ou a sustentabilidade do crescimento das empresas e que envolva esforço adicional ao requerido para aumento de capacidade produtiva, expansão ou modernização.

Para a realização do apoio à inovação, o BNDES busca atuar em consonância com as políticas públicas vigentes e de maneira complementar às demais instituições do Sistema Nacional de Inovação, atuando em todos os setores da economia, inclusive naqueles de baixa e média tecnologia, considerados mais tradicionais.

Condições especiais de acordo com o Programa BNDES de Sustentação do Investimento – BNDES PSI

Em conformidade com a Lei 12.096 e com a Resolução CMN 3.759 (e suas alterações posteriores), o BNDES reduziu as taxas de juros para apoio à inovação, válidas até 31.12.2013 (data final para contratação), de acordo com as seguintes condições:

- Para projetos de acordo com os objetivos da linha BNDES Inovação, custo financeiro de 3,5% a.a. e prazo de pagamento de até 120 meses;
- Para projetos de acordo com os objetivos do programa BNDES Proengenharia, custo financeiro de 3,5% a.a. e prazo de pagamento de até 96 meses.

As demais condições permanecem de acordo com a linha de financiamento ou programa contratado.

I – Linha de Apoio à Inovação

BNDES Inovação

Objetivo

Apoiar o aumento da competitividade por meio de investimentos em inovação compreendidos na estratégia de negócios da empresa, contemplando ações contínuas ou estruturadas para inovações em produtos, processos e *marketing*[1], além do aprimoramento das competências e do conhecimento técnico no país.

Plano de Investimentos em Inovação

O apoio será realizado por meio de um Plano de Investimentos em Inovação, que deverá ser apresentado segundo a ótica da estratégia de negócios da empresa, abrangendo tanto a sua capacitação para inovar quanto as inovações potencialmente disruptivas ou incrementais de produto, processo e *marketing*.

Observações

As inovações devem resultar em melhoria da posição competitiva das empresas apoiadas, seja por diversificação de portfólio, maior diferenciação ou efetivo ganho de produtividade.

As inovações em marketing apoiadas devem consistir em mudanças significativas na forma de comercialização, canais de venda ou promoção. Tais mudanças devem implicar novas capacitações na empresa, melhoria no atendimento às necessidades dos clientes, abertura de novos mercados ou reposicionamento de produto, além de representar uma novidade para o país.

1- As definições de inovação em produto, processo e *marketing* encontram-se no Glossário (p. 53).

Serão apoiados investimentos orientados ao desenvolvimento de inovações, inclusive aqueles necessários à construção do capital intangível e à infraestrutura física (como por exemplo a implementação de centros de pesquisa e desenvolvimento).

Clientes

Pessoas jurídicas de direito público ou privado, com sede e administração no País, de controle nacional ou estrangeiro.

Itens passíveis de apoio

São financiáveis, entre outros custos e despesas diretas, os seguintes itens:

- Aquisição de máquinas e equipamentos novos, inclusive conjuntos e sistemas industriais, produzidos no País e credenciados no BNDES;
- Importação de máquinas e equipamentos novos sem similar nacional, inclusive despesas de internalização, necessários à realização do projeto;
- Aquisição de material de consumo e permanente utilizado no projeto;
- Aquisição de software, desenvolvido com tecnologia nacional ou, quando não houver similar nacional, com tecnologia de procedência estrangeira, necessário à realização do projeto;
- Aquisição, transferência e absorção de tecnologia que gere ganho permanente para o Beneficiário e o capacite para novos desenvolvimentos, desde que: (i) não seja caracterizada como modernização; (ii) não crie relação de dependência com fornecedor; e (iii) não seja proveniente de empresas que integrem o mesmo grupo econômico do Beneficiário;
- Despesas com mão-de-obra direta relacionada ao Plano de Investimentos em Inovação;
- Despesas com treinamento, participação em feiras e eventos no País e no exterior, capacitações gerencial, técnica, de apoio operacional e tecnológica, relacionadas ao Plano de Investimentos em Inovação;
- Pesquisa e desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços;
- Aquisição de móveis e utensílios e de simuladores de processo;
- Contratação de ensaios, testes, certificações, dentre outros, no País e no exterior relacionadas ao Plano de Investimentos em Inovação;
- Despesas, no País e no exterior, relativas à propriedade industrial;
- Despesas com assuntos regulatórios relacionadas ao Plano de Investimentos em Inovação;

- Contratação de estudos, consultoria externa e assessorias técnicas de natureza organizacional, econômica e informacional relacionadas ao Plano de Investimentos em Inovação;
- Despesas necessárias à introdução da inovação no mercado, incluindo os investimentos fabris (inseridos em um projeto de desenvolvimento no contexto do Plano de Investimentos em Inovação), limitadas a 30% (trinta por cento) do valor do apoio. O referido limite não se aplica aos casos de planta-piloto ou de planta de demonstração;
- Gastos com captura, processamento e difusão do conhecimento relacionado ao processo de P&D;
- Obras civis, montagens e instalações diretamente relacionadas às atividades de P&D;
- Aumento de escala de processos e ajuste de parâmetros;
- Gastos em *marketing*, inclusive relacionados à pesquisa de mercado, à elaboração de marcas e logotipos, ao planejamento de campanha publicitária.

Admite-se o apoio a:

- Despesas que impliquem remessa de divisas, desde que associadas ao Plano de Investimento em Inovação do Beneficiário;
- Edificações, desde que os investimentos sejam diretamente relacionados a atividades de P&D e não realizados de forma isolada;
- Despesas de P&D correntes da empresa relacionadas ao Plano de Investimento em Inovação; e
- Parques tecnológicos.

Itens não apoiáveis

Não são financiáveis os gastos e despesas indiretas, depreciação e quaisquer itens que não impliquem em desembolso efetivo de recursos.

Condições de financiamento

Modalidades de apoio

As operações são realizadas na modalidade direta.

O apoio poderá ocorrer por meio de financiamento reembolsável (renda fixa), da subscrição de valores mobiliários (renda variável) ou de ambos.

Valor mínimo de financiamento

R$ 1 milhão. No caso de operações que contem com o apoio de renda fixa e renda variável, o valor mínimo de R$ 1 milhão deve ser entendido como a soma do montante aplicado por cada instrumento financeiro (renda fixa e variável).

Custo da operação

Custo financeiro + Remuneração Básica do BNDES + Taxa de risco de crédito

Custo financeiro

Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP).

Remuneração básica do BNDES

0% (zero por cento) ao ano.

Taxa de risco de crédito

- Micro, Pequenas e Médias Empresas: isentas.
- Médias-Grandes e Grandes Empresas: Até 3,57% ao ano, conforme o risco de crédito do beneficiário.

Prazo de pagamento

Até 12 (doze) anos, de acordo com a capacidade de pagamento do empreendimento, da empresa e do grupo econômico.

Participação máxima do BNDES

Até 90% (noventa por cento) dos itens financiáveis.

Garantias

Definidas na análise da operação, observadas as normas pertinentes.

Mais informações sobre garantias podem ser obtidas no Glossário (p. 53) ou no Portal BNDES > Áreas de Atuação > Inovação > Linha BNDES Inovação > Garantias.

Encaminhamento do pedido de financiamento

As solicitações de apoio são encaminhadas ao BNDES pela empresa interessada ou por intermédio da instituição financeira credenciada, através de Consulta Prévia preenchida segundo as orientações do roteiro de informações, e enviada ao:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
Área de Planejamento – AP
Departamento de Prioridades – DEPRI
Av. República do Chile, 100 – Protocolo – Térreo
20031-917 – Rio de Janeiro – RJ

O Roteiro de Informações para Consulta Prévia pode ser obtido no Portal BNDES > Áreas de Atuação > Inovação > Linha BNDES Inovação.

II – Programas para Apoio à Inovação

BNDES P&G

Objetivo

Contribuir para o desenvolvimento da Cadeia de Fornecedores de Bens e Serviços relacionados ao setor de Petróleo e Gás Natural (P&G), de forma a:

- criar e ampliar a capacidade produtiva das empresas;
- apoiar a incorporação, a aquisição e a fusão de empresas, visando ao aumento de porte e capacidade de competição no mercado doméstico e internacional;
- apoiar projetos de investimentos no exterior que visem à ampliação da capacidade produtiva, implantação, recuperação, modernização e otimização de unidades industriais, bem como a busca de tecnologias no exterior;
- aperfeiçoar instrumentos que capacitem as empresas, ampliando sua participação no mercado; e
- apoiar o desenvolvimento da capacidade para empreender atividades inovativas; projetos de inovação de natureza tecnológica; e os investimentos à absorção dos resultados do processo de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I).

Prazo de vigência

Até 31.12.2015.

Clientes

Sociedades empresárias com sede e administração no país, que integram ou venham a integrar a Cadeia de Fornecedores de Bens e Serviços relacionados ao setor de P&G.

Empreendimentos apoiáveis

- Implantação, ampliação, recuperação e/ou modernização da capacidade produtiva;
- Projetos de incorporação, fusão e aquisição de empresas no âmbito doméstico ou internacional (somente para empresas de controle nacional);
- Projetos de internacionalização abrangendo a implantação, ampliação, recuperação e/ou modernização da capacidade produtiva de bens e serviços ao setor de P&G (somente para empresas de controle nacional);
- Operações de reestruturação financeira de empresas (somente para empresas de controle nacional);
- Produção de equipamentos, acessórios, instalações, materiais e prestação de serviços, mediante o apoio a capital de giro não associado a projeto de investimento, incluindo os serviços de engenharia e também abrangendo as operações de *leasing* (somente para clientes com contratos de fornecimento de bens e serviços firmados com (i) operadoras de P&G; (ii) EPCistas; (iii) demais fornecedores do setor de porte médio-grande ou grande);
- **Capital Inovador** – plano de investimento em inovação, com o objetivo de capacitar a empresa a realizar atividades de inovação de forma contínua e estruturada. O plano de investimento deverá ser apresentado pela ótica da estratégia de negócio da empresa. Serão apoiados investimentos orientados à construção do capital intangível e à infraestrutura física, incluindo a implementação de centros de pesquisa;
- **Inovação Tecnológica** – projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação com risco tecnológico e oportunidade de mercado, compreendendo o desenvolvimento de produtos e/ou processos novos; e
- **Inovação Produção** – projetos de investimentos que visem à implantação, expansão e modernização da capacidade produtiva, necessárias à absorção dos resultados do processo de pesquisa e desenvolvimento ou inovação; e pesquisa e desenvolvimento ou inovação que apresentem oportunidade comprovada de mercado, inclusive o desenvolvimento de inovações incrementais de produtos e/ou processos.

Condições

Modalidade de apoio

As operações são realizadas nas modalidades direta, indireta não automática e mista.

Nas operações de Capital Inovador, Inovação Tecnológica e Inovação Produção, o apoio será realizado somente na modalidade direta.

Custo da operação

O custo do financiamento é formado pelo somatório das seguintes parcelas:-

- Apoio direto

Custo financeiro + Remuneração do BNDES + Taxa de risco de crédito

- Apoio indireto

Custo financeiro + Remuneração do BNDES + Taxa de intermediação financeira + Remuneração financeira da instituição credenciada

Quando o objetivo da operação for apoiar o desenvolvimento da capacidade para empreender atividades inovativas, apoiar os projetos de inovação de natureza tecnológica ou apoiar os investimentos à absorção dos resultados do processo de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I), aplicam-se as seguintes condições:

Capital Inovador

Valor mínimo para apoio	R$ 1 milhão
Custo financeiro	Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP)
Remuneração do BNDES	0%
Taxa de risco de crédito	• 0% ao ano nas operações realizadas com empresas cuja receita operacional bruta do grupo econômico seja de até R$ 60 milhões • Até 3,57% ao ano nas operações realizadas com empresas cuja receita operacional bruta do grupo econômico seja superior a R$ 60 milhões, conforme avaliação de risco
Prazo de pagamento	Até 12 anos, de acordo com a capacidade de pagamento da empresa
Participação máxima BNDES	90% dos itens apoiáveis
Garantias	Definidas na análise da operação

Inovação Tecnológica

Valor mínimo para apoio	R$ 1 milhão
Custo financeiro	4,5% ao ano
Remuneração do BNDES	0%
Taxa de risco de crédito	0%
Prazo de pagamento	Até 14 anos, de acordo com a capacidade de pagamento da empresa
Participação máxima do BNDES	90% dos itens apoiáveis
Garantias	Definidas na análise da operação

Inovação Produção

Valor mínimo para apoio	R$ 3 milhões
Custo financeiro	Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP)
Remuneração do BNDES	0,9% ao ano
Taxa de risco de crédito	Até 3,57% ao ano, conforme o risco de crédito do beneficiário
Participação máxima do BNDES	• Equipamentos importados: até 80% do valor do bem a ser adquirido (FOB). • Máquinas e equipamentos nacionais: de 70% a 100% do valor do bem a ser adquirido, dependendo do porte da empresa e do item a ser financiado. • Demais itens: até 80% dos itens financiáveis, podendo chegar a 90% no caso de MPMEs e de grandes empresas no âmbito da Política de Dinamização Regional (PDR).
Garantias	Definidas na análise da operação

As condições de apoio relativas aos demais objetivos apoiáveis pelo BNDES P&G podem ser obtidas no Portal BNDES > Áreas de Atuação > Inovação > Programas > BNDES P&G.

Encaminhamento do pedido de financiamento

As solicitações de apoio são encaminhadas ao BNDES pela empresa interessada ou por intermédio da instituição financeira credenciada, mediante Consulta Prévia preenchida segundo as orientações do roteiro de informações, e enviada ao:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
Área de Planejamento – AP
Departamento de Prioridades – DEPRI
Av. República do Chile 100 – Protocolo – Térreo
20031-917 – Rio de Janeiro – RJ

O Roteiro de Informações para Consulta Prévia pode ser obtido no Portal BNDES > Áreas de Atuação > Inovação > Programas > BNDES P&G.

BNDES Profarma – Inovação

Objetivos

- Apoiar projetos de empresas do Complexo Industrial da Saúde, em cooperação ou não com Instituições Científicas Tecnológicas, relacionados a inovações radicais ou incrementais.
- Apoiar projetos que visem contribuir para a construção e consolidação da infraestrutura da inovação em saúde no país.
- Apoiar projetos que promovam a internalização de competências e atividades relacionadas a pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I) no país.

Prazo de vigência

Até 31.7.2012.

Clientes

- Empresas com sede e administração no país;
- Administração pública direta ou indireta.

A beneficiária deve pertencer ao Complexo Industrial da Saúde (equipamentos médicos, materiais, reagentes e dispositivos para diagnóstico, hemoderivados, imunobiológicos, intermediários químicos e extratos vegetais para fins terapêuticos, princípios ativos farmacêuticos e medicamentos para uso humano, bem como produtos correlatos inseridos no Complexo Industrial da Saúde).

Itens passíveis de apoio

A relação dos itens passíveis de apoio pode ser obtida no Portal BNDES > Áreas de Atuação > Inovação > Programas > BNDES Profarma.

Condições

Modalidade de apoio

As operações são realizadas na modalidade direta.

O apoio poderá se dar por meio de:

- financiamento; e/ou
- participação na empresa (via subscrição de valores mobiliários); ou
- participação nos resultados do projeto.

A participação nos resultados do projeto estará condicionada à aderência aos critérios de: projeto específico; desafio tecnológico; e à consonância com a Política Nacional de Saúde. A conformidade do projeto com os critérios mencionados será de julgamento exclusivo do BNDES e do Ministério da Saúde.

Valor mínimo para apoio

R$ 1 milhão. Para operações que contem com o apoio por meio de renda fixa e renda variável, o limite mínimo de R$ 1 milhão deve ser entendido como a soma dos instrumentos financeiros.

Taxa de juros

Fixa de 4,5% ao ano

Participação máxima do BNDES

Até 100% (cem por cento) dos itens financiáveis.

Prazo total

Até 15 anos, com carência máxima de 5 anos.

Garantias

Definidas na análise da operação.

Mais informações sobre garantias podem ser obtidas no Glossário (p. 53) ou no Portal BNDES > Áreas de Atuação > Inovação > Programas > BNDES Profarma - Inovação > Garantias.

Condições para operações de subscrição de valores

Valor do aporte

A partir de R$ 1 milhão. Para as operações de renda fixa e renda variável, será considerada a totalidade dos instrumentos financeiros para a apuração do limite mínimo de R$ 1 milhão.

Participação máxima do BNDES

Até 40% (quarenta por cento) das ações que compõem o capital social total da empresa.

Fundo de resgate

Será constituído fundo de resgate das ações da BNDESPAR com o lucro da empresa.

Condições adicionais

- A empresa deverá ser constituída na forma de sociedade anônima, possuir acordo de acionistas, prever a participação do BNDES em seu Conselho de Administração e programar a abertura de capital no Novo Mercado.
- A partir da contratação da operação com o BNDES, e durante o período de vigência da operação, a beneficiária deverá apresentar demonstrativos financeiros validados por auditor externo independente devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Avaliação

A empresa será avaliada com base em seus resultados futuros.

Condições para participação nos resultados do projeto

Instrumento

Contrato de risco com participação futura nas vendas do produto desenvolvido.

Objeto de apoio

Desenvolvimento de novos produtos do Complexo Industrial da Saúde, prioritários para o Ministério da Saúde, cujo principal mercado seja o público.

Prazo máximo de utilização e carência

Até 10 anos.

Participação máxima do BNDES

Até 90% (noventa por cento) dos itens financiáveis.

Encaminhamento do pedido de financiamento

As solicitações de apoio financeiro são encaminhadas ao BNDES por meio de Consulta Prévia preenchida segundo as orientações do Roteiro de Informações para Consulta Prévia pela empresa interessada e enviada ao:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
Área de Planejamento – AP
Departamento de Prioridades – DEPRI
Av. República do Chile 100 – Protocolo – Térreo
20031-917 – Rio de Janeiro – RJ

O Roteiro de Informações para Consulta Prévia pode ser obtido no Portal BNDES > Áreas de Atuação > Inovação > Programas > BNDES Profarma.

* O Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Complexo Industrial de Saúde (Profarma) contempla, além do Profarma – Inovação, outros subprogramas com o objetivo de financiar os investimentos de empresas sediadas no Brasil, inseridas no Complexo Industrial de Saúde: BNDES Profarma – Produção, BNDES Profarma – Exportação, BNDES Profarma – Reestruturação e BNDES Profarma – Produtores Públicos.

Mais informações sobre esses subprogramas podem ser obtidas no Portal BNDES > Áreas de Atuação > Inovação > Programas > BNDES Profarma.

BNDES Prosoft – Empresa

Objetivo

Apoiar, na forma de financiamentos ou subscrição de valores mobiliários, a realização de investimentos e planos de negócios de empresas produtoras de *software* e fornecedoras de serviços de Tecnologia da Informação (TI).

Prazo de vigência

Até 31.7.2012.

Clientes

Empresas com sede e administração no Brasil, que mantenham atividades relacionadas à cadeia produtiva de *software* no Brasil, nas suas várias modalidades, a saber:

- desenvolvimento de produto/pacote, *software* embarcado, produto sob encomenda, componentes de *software*; ou
- prestação de serviços de tecnologia da informação (consultoria, desenvolvimento de *software* sob encomenda, implantação, integração, treinamento, suporte, manutenção etc.), terceirização (*outsourcing*) de TI (*data centers* etc.) ou IT Enable Services – Business Process Outsourcing (ITES-BPO), incluindo *call centers*, *contact centers* e outros.

Itens passíveis de apoio

A relação dos itens passíveis de apoio pode ser obtida no Portal BNDES > Áreas de Atuação > Inovação > Programas > BNDES Prosoft.

Condições

Modalidade de apoio

As operações são realizadas nas modalidades direta e indireta não automática.

Para as operações diretas, o apoio poderá se dar por meio de:

- financiamento; e/ou
- participação na empresa (via subscrição de valores mobiliários).

Valor mínimo de apoio

R$ 1 milhão para operações diretas, considerado o somatório dos valores de financiamento e de subscrição dos valores mobiliários.

Custo da operação

- Apoio direto

O custo do financiamento é formado pelo somatório das seguintes parcelas:

Custo financeiro + Remuneração do BNDES

O custo financeiro e a remuneração básica do BNDES obedecem ao quadro a seguir:

Atividades predominantes	**Porte**	**Custo financeiro***	**Remuneração básica do BNDES**
Desenvolvimento de *software* em todas as suas modalidades; ou prestação de serviços e terceirização (*outsourcing*) de TI.	Micro, Pequena e Média Empresa	TJLP	1,0% ao ano
	Grande Empresa		1,5% ao ano
Call centers, *contact centers* e outros classificados como IT Enable Services (ITES).	Micro, Pequena e Média Empresa		1,0% ao ano
	Grande Empresa	TJ-462	1,0% ao ano + Taxa de Risco de Crédito de acordo com as POs do BNDES

* Poderá haver aplicação de cesta de moedas, conforme Normas de Aplicação de moeda estrangeira – cesta de moedas disponível no Portal BNDES > Ferramentas & Normas > Custos Financeiros > Cesta.

- Apoio indireto

O custo do financiamento é formado pelo somatório das seguintes parcelas:

Custo financeiro + Remuneração do BNDES + Remuneração da instituição financeira credenciada

O custo financeiro e a remuneração do BNDES seguirão o mesmo quadro para apoio direto apresentada acima.

Remuneração da instituição financeira credenciada

Negociada entre a instituição financeira credenciada e o cliente. A listagem de agentes financeiros credenciados pode ser obtida no Portal BNDES > Instituição Financeira Credenciada > Rede de Instituições Financeiras Credenciadas.

Prazo total

Os prazos de carência e de amortização serão determinados em função da capacidade de pagamento da empresa, do empreendimento e do grupo econômico.

Participação máxima do BNDES

- Até 100% (cem por cento) dos itens financiáveis, se o Plano de Negócios estiver em consonância com as diretrizes da Política Industrial para o setor de *software* e serviços de TI; ou
- Até 85% (oitenta e cinco por cento) dos itens financiáveis, nos demais casos.

Poderão ser contemplados com uma participação do BNDES de até 100% (cem por cento) os investimentos de empresas que, comprovadamente, mantenham investimentos ou pretendam investir simultaneamente nos 3 (três) objetivos seguintes:

- Inserção Externa: exportação de produtos e serviços, e/ou internacionalização de operações;
- Capacitação Tecnológica: certificação de processos de desenvolvimento e/ou produtos;
- Consolidação Empresarial.

Especificamente em relação aos Planos de Negócios para investimentos em ITES-BPO, a participação do BNDES será:

i) de até 85% do total dos itens financiáveis em Planos de Negócios que visem investir em atividades de desenvolvimento de *software*, prestação de serviços ou terceirização de TI, em conjunto com as atividades de ITES-BPO;

ii) limitada ao percentual máximo estabelecido pelas Políticas Operacionais do BNDES para o BNDES Finem, quando os investimentos se destinarem exclusivamente às atividades de ITES-BPO, desvinculados de outras iniciativas que busquem desenvolver novos serviços de TI ou o adensamento tecnológico das atividades.

Garantias

- Operações diretas:

  - definidas na análise da operação.

- Operações indiretas não automáticas:

  - negociadas entre a instituição financeira credenciada e o cliente.

Mais informações sobre garantias podem ser obtidas no Glossário (p. 53) ou no Portal BNDES > Áreas de Atuação > Inovação > Programas > BNDES Prosoft > BNDES Prosoft - Empresa > Garantias.

Critérios específicos

Nas operações diretas, a partir da contratação da operação com o BNDES, a beneficiária deverá ter seus demonstrativos financeiros anuais validados por auditor externo independente devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A critério do BNDES, nas operações diretas de financiamento garantidas somente por fiança dos sócios controladores:

- Prêmio de Liquidação Antecipada: será devido ao BNDES prêmio equivalente a 30% (trinta por cento) do saldo devedor, caso a beneficiária liquide antecipadamente o contrato;
- Sociedade Anônima: será exigida a transformação da empresa em sociedade anônima; e
- Direito de Preferência: os sócios controladores deverão se comprometer a conceder direito de preferência ao BNDES em emissão de quaisquer títulos conversíveis em ações e em qualquer aumento de capital da beneficiária e de suas controladas, no caso de ingresso de terceiros investidores.

Condições para operações de capital de risco

Valor mínimo do aporte

R$ 1 milhão, considerado o somatório de valores de financiamento e de subscrição de valores mobiliários.

Participação máxima do BNDES no capital da empresa

Até 40% (quarenta por cento) do capital social total.

Fundo de resgate

Será constituído fundo de resgate das ações da BNDESPAR com o lucro da empresa.

Critério específico

Não será exigido *drag along*; o compromisso de abertura de capital será exigido apenas para grandes empresas no prazo de 5 anos após o aporte de recursos.

Encaminhamento do pedido de financiamento

As solicitações de apoio são encaminhadas ao BNDES por meio de um Plano de Negócios, no qual são descritas as características da empresa, sua estratégia de negócio e seu plano de investimentos. O Plano de Negócios deverá ser encaminhado, diretamente ou por intermédio da sociedade Softex ou de uma das instituições financeiras credenciadas a operar com o BNDES, ao:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
Área de Planejamento – AP
Departamento de Prioridades – DEPRI
Av. República do Chile 100 – Protocolo – Térreo
20031-917 – Rio de Janeiro – RJ

O Plano de Negócios pode ser obtido no Portal BNDES > Áreas de Atuação > Inovação > Programas > BNDES Prosoft > BNDES Prosoft – Empresa > Encaminhamento > Plano de Negócios.

As solicitações de apoio direto encaminhadas através da sociedade Softex – www.softex.br/portal/_home/default.asp estarão dispensadas de pagamento da comissão de estudos ao BNDES.

* O Programa BNDES para o Desenvolvimento da Indústria de Software e Serviços de Tecnologia da Informação (BNDES Prosoft) contempla, além do BNDES Prosoft – Empresa, outros subprogramas com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da indústria nacional de *software* e serviços de TI: BNDES Prosoft – Comercialização e BNDES Prosoft – Exportação.

Mais informações sobre esses subprogramas podem ser obtidas no Portal BNDES > Inovação > Programas > BNDES Prosoft.

BNDES Proplástico – Inovação

Objetivos

- **Capital Inovador** – apoiar o Plano de Investimento em Inovação, de modo a capacitar a empresa a realizar atividades de inovação de forma contínua e estruturada. Esse plano deverá ser apresentado conforme a estratégia de negócio da empresa. Serão apoiados investimentos orientados tanto à construção do capital intangível quanto à infraestrutura física, incluindo a implantação de centros de pesquisa e desenvolvimento.
- **Inovação Tecnológica** – apoiar projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação com risco tecnológico e oportunidade de mercado, compreendendo o desenvolvimento de produtos e/ou processos novos (pelo menos para o mercado nacional) ou significativamente aprimorados.
- **Inovação Produção** – Apoiar projetos de:

  - investimentos que visem à implantação, expansão e modernização da capacidade produtiva, necessárias à absorção dos resultados do processo de pesquisa e desenvolvimento ou inovação; e

  - pesquisa e desenvolvimento ou inovação que ofereçam oportunidade comprovada de mercado, inclusive o desenvolvimento de inovações incrementais de produtos e/ou processos.

Prazo de vigência

Até 30.9.2012.

Clientes

Empresas com sede e administração no país, pertencentes à Cadeia Produtiva do Plástico em produção, fornecimento de máquinas e equipamentos, distribuição e reciclagem.

Condições

Modalidade de apoio

As operações são realizadas na modalidade direta.

Custo da operação

O custo do financiamento é formado pelo somatório das seguintes parcelas:

Custo financeiro + Remuneração do BNDES + Taxa de risco de crédito

As condições de financiamento dependem do objetivo específico da operação:

Capital Inovador	
Valor mínimo para apoio	R$ 1 milhão
Custo financeiro	Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP)
Remuneração do BNDES	0% ao ano
Taxa de risco de crédito	• 0% ao ano nas operações realizadas com empresas cuja receita operacional bruta do grupo econômico seja de até R$ 60 milhões. • Até 3,57% ao ano nas operações realizadas com empresas cuja receita operacional bruta do grupo econômico seja superior a R$ 60 milhões, conforme avaliação de risco.
Prazo de pagamento	Até 12 anos, de acordo com a capacidade de pagamento da empresa.
Participação máxima do BNDES	90% dos itens apoiáveis

Inovação Tecnológica	
Valor mínimo para apoio	R$ 1 milhão
Custo financeiro	4,5% ao ano
Remuneração do BNDES	0% ao ano
Taxa de risco de crédito	0% ao ano
Prazo de pagamento	Até 14 anos, de acordo com a capacidade de pagamento da empresa.
Participação máxima do BNDES	90% dos itens apoiáveis

Inovação Produção	
Valor mínimo para apoio	R$ 1 milhão
Custo financeiro	Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP)
Remuneração do BNDES	0,9% ao ano
Taxa de risco de crédito	Até 3,57% ao ano, conforme o risco de crédito do beneficiário.

Participação máxima do BNDES	• Equipamentos importados: até 80% do valor do bem a ser adquirido (FOB). • Máquinas e equipamentos nacionais: de 70% a 100% do valor do bem a ser adquirido, dependendo do porte da empresa e do item a ser financiado. • Demais itens: até 80% dos itens financiáveis, podendo chegar a 100% no caso de MPMEs e de grandes empresas no âmbito da Política de Dinamização Regional (PDR).

Garantias

Definidas na análise da operação.

Mais informações sobre garantias podem ser obtidas no Glossário (p. 53) ou no Portal BNDES > Áreas de Atuação > Inovação > Programas > BNDES Proplástico - Inovação > Garantias.

Encaminhamento do pedido de financiamento

As solicitações de apoio financeiro são encaminhadas diretamente ao BNDES por meio de carta-consulta da empresa interessada ao:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
Área de Planejamento – AP
Departamento de Prioridades – DEPRI
Av. República do Chile, 100 – Protocolo – Térreo
20031-917 – Rio de Janeiro – RJ

O Roteiro de Informações para Consulta Prévia pode ser obtido no Portal BNDES > Áreas de Atuação > Inovação > Programas > BNDES Proplástico - Inovação > Encaminhamento > Roteiro de Informações.

BNDES Proaeronáutica – Empresa

Objetivo

Financiamento de longo prazo e/ou subscrição de valores mobiliários para apoiar investimentos realizados por micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) integrantes da cadeia produtiva da indústria aeronáutica brasileira visando ao adensamento dessa cadeia.

Prazo de vigência

Até 31.3.2013

Clientes

Micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) sediadas no país, integrantes da cadeia produtiva da indústria aeronáutica brasileira.

Empreendimentos apoiáveis

- Implantação, ampliação, recuperação e modernização; e
- Inovação e desenvolvimento tecnológico.

Itens passíveis de apoio

A relação dos produtos financiáveis pode ser obtida no Portal BNDES > Inovação > Programas > BNDES Proaeronáutica > BNDES Proaeronáutica - Empresa.

Condições

Modalidade de apoio

As operações são realizadas nas modalidades direta, indireta não automática e mista**.**

Valor mínimo para apoio

R$ 1 milhão.

Observações

1) Nas operações diretas, a partir da contratação da operação com o BNDES, a beneficiária deverá ter seus demonstrativos financeiros validados por auditor externo independente devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
2) Nas operações diretas, que resultem em exposição no valor de até R$ 10 milhões do grupo econômico com o BNDES, e que não contam com garantias reais, será exigida a declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) dos fiadores da operação.
3) É vedada a realização de operações indiretas para os investimentos apoiados no programa com as condições vigentes nas linhas de Inovação.

Custo da operação

- Apoio direto

O custo do financiamento é formado pelo somatório das seguintes parcelas:

Custo financeiro + Remuneração do BNDES + Taxa de risco de crédito

Custo financeiro

No caso de projetos de implantação, ampliação, recuperação e modernização:

- Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP);

Incidirá a variação da UMBNDES acrescida dos Encargos da Cesta de Moedas (ECM) ou a variação do dólar norte-americano acrescida de ECM, no percentual de 100% (cem por cento), nas:

- operações para aquisição de máquinas e equipamentos que apresentem índices de nacionalização, em valor, inferiores a 60%, no caso de o valor do financiamento tomar por base o valor total do bem; e

- operações de importação de máquinas e equipamentos.

No caso de projetos de inovação e desenvolvimento tecnológico, valem as mesmas condições vigentes para as linhas de inovação.

Remuneração do BNDES

No caso de projetos de implantação, ampliação, recuperação e modernização:

- 0,9% ao ano para investimento fixo e capital de giro associado;
- 2,5% ao ano para importação de equipamentos.

No caso de projetos de inovação e desenvolvimento tecnológico, valem as mesmas condições vigentes para as linhas de inovação.

Taxa de risco de crédito

Limitada a 1,8% ao ano, conforme o risco do beneficiário.

- Apoio indireto

O custo do financiamento é formado pelo somatório das seguintes parcelas:

Custo financeiro + Remuneração do BNDES + Remuneração da instituição financeira credenciada

Custo financeiro e remuneração do BNDES

Mesmas condições do apoio direto.

Remuneração da instituição financeira credenciada

Negociada entre a instituição financeira credenciada e o beneficiário, observado o limite de 3% ao ano.

A listagem de agentes financeiros credenciados pode ser obtida no Portal BNDES > Instituição Financeira Credenciada > Rede de Instituições Financeiras Credenciadas.

Prazo total

Determinado em função da capacidade de pagamento do empreendimento, da empresa e do grupo econômico.

Participação máxima do BNDES

No caso de projetos de implantação, ampliação, recuperação e modernização:

- até 90% (noventa por cento) para investimento fixo e capital de giro associado;
- até 60% (sessenta por cento) do valor Free on Board (FOB) para importação de equipamentos.

No caso de projetos de inovação e desenvolvimento tecnológico, valem as mesmas condições vigentes para as linhas de Inovação.

Garantias

- Operações diretas

Definidas durante a análise da operação.

- Operações indiretas

As garantias são definidas a critério da instituição financeira credenciada, admitindo-se, inclusive, a outorga de garantia pelo BNDES FGI. Devem ser respeitadas as normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil e, em nenhuma hipótese, será admitida a constituição de penhor de direitos creditórios decorrentes de aplicação financeira.

Mais informações sobre garantias podem ser obtidas no Glossário (p. 53) ou no Portal BNDES > Áreas de Atuação > Inovação > Programas > BNDES Proaeronáutica > BNDES Proaeronáutica - Empresa > Garantias.

Outros procedimentos

- Prêmio de Liquidação Antecipada: a critério do BNDES, nas operações de financiamento garantidas somente por fiança dos controladores, será devido prêmio ao BNDES equivalente a 30% (trinta por cento) do saldo devedor, caso a beneficiária liquide antecipadamente o contrato.
- Sociedade Anônima: a critério do BNDES, nas operações de financiamento direto garantidas somente por fiança dos sócios controladores, será exigida a transformação da empresa em sociedade anônima.
- Direito de Preferência: a critério do BNDES, nas operações de financiamento direto garantidas somente por fiança dos sócios controladores, estes deverão se comprometer com direito de preferência ao BNDES, em emissão de quaisquer títulos conversíveis em ações e em qualquer aumento de capital da beneficiária e de suas controladas, no caso de ingresso de terceiros investidores. Ficará a critério do BNDES, através da BNDESPAR, o exercício do referido direito, estando este limitado ao valor do crédito atualizado pela TJLP desde a data da liberação de recursos até a data de subscrição dos títulos ou do futuro aporte de capital, em igualdade de condições com os subscritores ou investidores.

Encaminhamento do pedido de financiamento

As solicitações de apoio são encaminhadas ao BNDES por meio de carta-consulta preenchida segundo as orientações do Roteiro de Informações para Consulta Prévia e enviada pela empresa interessada ou por intermédio da instituição financeira credenciada de sua preferência, ao:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
Área de Planejamento – AP
Departamento de Prioridades – DEPRI
Av. República do Chile, 100 – Protocolo – Térreo
20031-917 – Rio de Janeiro – RJ

O Roteiro de Informações para Consulta Prévia pode ser obtido no Portal BNDES > Áreas de Atuação > Inovação > Programas > BNDES Proaeronáutica > BNDES Proaeronáutica – Empresa > Encaminhamento > Roteiro de Informações para Consulta Prévia.

* Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da indústria aeronáutica brasileira, o Programa BNDES de Financiamento às Empresas da Cadeia Produtiva Aeronáutica Brasileira – BNDES Proaeronáutica contempla, além do BNDES Proaeronáutica – Empresa, o subprograma BNDES Proaeronáutica – Exportação. Mais informações sobre esses subprogramas podem ser obtidas no Portal BNDES > Apoio Financeiro > Programas e Fundos > BNDES Proaeronáutica.

BNDES Proengenharia

Objetivo

Apoiar projetos de engenharia para estimular o aprimoramento das competências e do conhecimento técnico no país.

Prazo de vigência

Até 31.03.2013.

Clientes

Pessoas jurídicas de direito privado com sede e administração no país e autarquias.

Empreendimentos apoiáveis

Atividades de engenharia local destinadas tanto ao mercado interno quanto ao externo, apresentadas sob a forma de projeto de desenvolvimento e que ampliem a capacitação de empresas dos setores de Bens de Capital, Defesa, Automotivo, Aeronáutico, Aeroespacial, Nuclear, Petróleo e Gás, Químico e Petroquímico, e na cadeia de fornecedores das indústrias de Petróleo e Gás e Naval.

Admite-se o apoio a empresas de Engenharia Consultiva, desde que em projetos destinados a atender aos setores apoiados pelo Programa.

Itens passíveis de apoio

São financiáveis os custos e despesas diretas associados a atividades de engenharia de desenvolvimento e aperfeiçoamento de produtos e processos, desenvolvidas em território nacional. São financiáveis, entre outros custos e despesas diretas, os seguintes itens:

- Máquinas e equipamentos nacionais;
- Mão-de-obra e materiais;
- Testes e ensaios;
- Despesas, no país e no exterior, relativas à propriedade industrial do projeto;
- Obras civis, montagens e instalações;
- *Softwares* desenvolvidos no país e serviços correlatos, observados os critérios estabelecidos no Programa BNDES Prosoft - Comercialização; e
- Importação de equipamentos novos sem similar nacional.

Itens não apoiáveis

Não são financiáveis gastos e despesas indiretos, depreciação e quaisquer itens que não impliquem em desembolso efetivo de recursos.

Condições

Modalidade de apoio

As operações são realizadas nas modalidades direta, indireta não automática e mista.

Valor mínimo para apoio

R$ 3 milhões.

Custo da operação

- Apoio direto

O custo do financiamento é formado pelo somatório das seguintes parcelas:

Custo financeiro + Remuneração do BNDES + Taxa de risco de crédito

Custo Financeiro

- Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP).
- Para máquinas e equipamentos importados sem similar nacional o custo financeiro será Cesta.

Remuneração do BNDES

- Máquinas e equipamentos importados sem similar nacional: 2,5% ao ano.
- Demais itens financiáveis: 0,9% (nove décimos por cento) ao ano.

Taxa de Risco de Crédito

Até 3,57% ao ano, conforme o risco de crédito do beneficiário.

- Apoio indireto

O custo do financiamento é formado pelo somatório das seguintes parcelas:

> Custo financeiro + Remuneração do BNDES + Taxa de intermediação financeira + Remuneração financeira da instituição credenciada

Custo Financeiro

- Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP).
- Para máquinas e equipamentos importados sem similar nacional o custo financeiro será Cesta.

Remuneração do BNDES

- Máquinas e equipamentos importados sem similar nacional: 2,5% ao ano.
- Demais itens financiáveis: 0,9% ao ano.

Taxa de Risco de Crédito

Até 3,57% ao ano, conforme o risco de crédito do beneficiário.

Taxa de Intermediação Financeira

- 0,5% ao ano.
- As operações com micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) são isentas da taxa de intermediação financeira.

Remuneração da Instituição Financeira Credenciada

Negociada entre a instituição financeira credenciada e o beneficiário. A listagem de agentes financeiros credenciados pode ser obtida no Portal BNDES > Instituição Financeira Credenciada > Rede de Instituições Financeiras Credenciadas.

Participação Máxima do BNDES

- Máquinas e equipamentos importados: até 60% (sessenta por cento) do valor do bem a ser adquirido (FOB).
- Máquinas e equipamentos nacionais: de 80% (oitenta por cento) até 100% (cem por cento) do valor do bem a ser adquirido, dependendo do porte da empresa e do item a ser financiado.
- Demais itens:

  - Grandes empresas: até 80% (oitenta por cento) dos itens financiáveis.

  - MPMEs: até 100% (cem por cento) dos itens financiáveis.

A participação máxima do BNDES poderá ser ampliada em até 10% (dez pontos percentuais) para o caso de demais itens, sendo que o custo financeiro da parcela de crédito referente a esse aumento de participação será TJ-462 acrescido de remuneração básica de 2,5% ao ano.

Garantias

Definidas na análise da operação.

Mais informações sobre garantias podem ser obtidas no Glossário (p. 53) ou no Portal BNDES > Áreas de Atuação > Inovação > Programas > BNDES Proengenharia > Garantias.

Encaminhamento do pedido de financiamento

As solicitações de apoio são encaminhadas ao BNDES pela empresa interessada ou por intermédio da instituição financeira credenciada, através de Consulta Prévia preenchida segundo as orientações do roteiro de informações, e enviada ao:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
Área de Planejamento – AP
Departamento de Prioridades – DEPRI
Av. República do Chile, 100 – Protocolo – Térreo
20031-917 – Rio de Janeiro – RJ

O Roteiro de Informações para Consulta Prévia pode ser obtido no Portal BNDES > Áreas de Atuação > Inovação > Programas > BNDES Proengenharia

PROTVD – Fornecedor

Objetivo

Apoiar os investimentos de empresas produtoras de *software*, componentes eletrônicos, equipamentos e infraestrutura para a rede de transmissão, equipamentos de recepção e equipamentos para produção de conteúdo relacionadas ao SBTVD-T.

Prazo de vigência

Até 31.12.2013.

Clientes

Empresas com sede e administração no país, que mantenham no Brasil atividades de desenvolvimento e/ou produção de *software*, componentes eletrônicos, equipamentos ou infraestrutura para a rede de transmissão, equipamentos de recepção e equipamentos para produção de conteúdo para a TV digital.

Itens passíveis de apoio

A relação dos itens passíveis de apoio pode ser obtida na página do BNDES no Portal BNDES > Áreas de Atuação > Inovação > Programas > PROTVD.

Condições

Modalidade de apoio

As operações são realizadas nas modalidades direta e indireta não automática e mista.

Valor mínimo de financiamento

- Pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I): R$ 400 mil;
- Demais empreendimentos: R$ 1 milhão.

Observações:

- É passível de financiamento a importação de máquinas e equipamentos novos, sem similar nacional. Caberá ao cliente comprovar ao BNDES a inexistência de similaridade.
- Não é financiável a aquisição de equipamentos usados e/ou recondicionados.

- É passível o financiamento da aquisição de *softwares* desenvolvidos no país e os gastos com serviços correlatos, obedecidos os critérios estabelecidos no BNDES Prosoft – Comercialização.
- É vedada a realização de operações indiretas para apoio a pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação e para iniciativas de reestruturação setorial/empresarial.

Custo da operação

- Apoio direto

O custo do financiamento é formado pelo somatório das seguintes parcelas:

Custo financeiro + Remuneração do BNDES + Taxa de risco de crédito

O custo financeiro e a remuneração do BNDES obedecem ao quadro a seguir:

Objetivo do financiamento	Custo financeiro	Remuneração do BNDES
Pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação	Fixo em 4,5% ao ano	
Aquisição de equipamentos com tecnologia nacional; aquisição de software credenciado no BNDES; e demais empreendimentos apoiáveis em operação com micro, pequena e média empresa (MPMEs)	TJLP	1% ao ano
Demais empreendimentos apoiáveis em operação com grande empresa	TJLP	1,5% ao ano

Taxa de risco de crédito

Até 3,57% ao ano (conforme o risco de crédito do beneficiário).

Observação: No caso de financiamento a P,D&I, a taxa de risco de crédito será limitada em 1,8% ao ano, independentemente da classificação de risco do beneficiário.

- Apoio indireto

O custo do financiamento é formado pelo somatório das seguintes parcelas:

Custo financeiro + Remuneração do BNDES + Taxa de intermediação financeira + Remuneração da instituição financeira credenciada

Custo financeiro e remuneração do BNDES

Mesmas condições do apoio direto.

Taxa de intermediação financeira

Fixada em 0,5% ao ano, sendo isenta para operações com micro, pequena e média empresa.

Remuneração da instituição financeira credenciada

Negociada entre a instituição financeira credenciada e o cliente.

A listagem de agentes financeiros credenciados pode ser obtida no Portal BNDES > Instituição Financeira Credenciada > Rede de Instituições Financeiras Credenciadas.

Prazo total

Até 12 anos, incluído o período de carência, determinado em função da capacidade de pagamento do grupo econômico, da empresa e do empreendimento.

Participação máxima do BNDES

- Apoio a pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação; aquisição de máquinas e equipamentos nacionais e *software* cadastrados no BNDES; e apoio a micro, pequena e média empresa: até 100%.
- Demais investimentos realizados por grande empresa: até 90%.

Garantias

Definidas na análise da operação.

Mais informações sobre garantias podem ser obtidas no Glossário (p. 53) ou no Portal do BNDES > Áreas de Atuação > Inovação > Programas > PROTVD > Garantias.

Observação:

Nas operações de financiamento direto garantidas exclusivamente por fiança dos sócios controladores, será exigida a transformação da empresa em sociedade anônima. Em tais operações, os sócios controladores deverão se comprometer a conceder direito de preferência ao BNDES, em emissão de quaisquer títulos conversíveis em ações e em qualquer aumento de capital da empresa beneficiária e de suas controladas, no caso de ingresso de terceiros investidores. Ficará a critério do BNDES, por intermédio da BNDESPAR, o exercício do referido direito, estando este limitado ao valor do saldo devedor, apurado na data da subscrição dos títulos ou do futuro aporte de capital, em igualdade de condições com os subscritores ou investidores.

Condições para operações de subscrição de valores mobiliários

Participação máxima do BNDES no capital da empresa

Até 40% do capital social total.

Mais informações a respeito da subscrição de valores mobiliários podem ser obtidas no Portal BNDES > Apoio Financeiro > BNDES Valores Mobiliários.

Encaminhamento do pedido de financiamento

Para operações de apoio nas modalidades direta, indireta não automática e mista, as solicitações de apoio são encaminhadas ao BNDES por meio de carta-consulta, preenchida segundo as orientações do Roteiro de Informações para Consulta Prévia e enviada pela empresa interessada ou por intermédio da instituição financeira credenciada de sua preferência, ao:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
Área de Planejamento – AP
Departamento de Prioridades – DEPRI
Av. República do Chile 100 – Protocolo – Térreo
20031-917 – Rio de Janeiro – RJ

O Roteiro de Informações para Consulta Prévia pode ser obtido no Portal BNDES > Apoio Financeiro > Produtos > BNDES Finem > Roteiros e Manuais > Roteiro de Informações para Consulta Prévia.

III – Produtos para Apoio à Inovação

BNDES Automático

Objetivo

Apoiar, por intermédio de instituições financeiras credenciadas, projetos de investimento para implantação, ampliação, recuperação e modernização de ativos fixos, incluindo projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I).

Clientes

- Sociedades com sede e administração no país, de controle nacional ou estrangeiro, cooperativas, associações, fundações e empresários individuais inscritos no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e no Registro Público de Empresas Mercantis;
- Pessoas jurídicas de direito público; e
- Pessoas físicas residentes e domiciliadas no país caracterizadas como Produtor Rural, para investimento no setor agropecuário.

Linhas de financiamento

O BNDES Automático divide-se em linhas de financiamento, relacionadas a seguir, com objetivos e condições financeiras específicas, para melhor atender às demandas dos clientes de acordo com seu porte e atividade econômica.

- MPME Investimento: apoio a projetos de investimento, incluindo a aquisição de equipamentos nacionais novos e o capital de giro associado para micro, pequenas e médias empresas, de qualquer setor de atuação, e produtores rurais.

- CP Investimento: apoio a projetos de investimentos de médias-grandes e grandes empresas de qualquer setor de atuação.
- CP Investimento Indústria de BK: apoio a projetos de investimentos para indústria do setor de bens de capital (BK).
- CP BK: apoio à aquisição de máquinas e equipamentos nacionais novos, associada a investimentos financiados no âmbito das linhas CP Investimento e CP Investimento Indústria de BK.
- CP Importação: apoio à importação de máquinas e equipamentos novos sem similar nacional para empresas de qualquer setor e porte.
- Concorrência internacional: apoio à aquisição e produção, não isoladas, de equipamentos, *software*, bens de informática e automação que demandem condições de financiamento compatíveis com as ofertadas para congêneres estrangeiros em concorrências internacionais, para empresas de qualquer setor e porte.
- CP Giro Associado: financiamento ao capital de giro associado das Linhas CP Investimento e CP Investimento Indústria BK.

Itens passíveis de apoio

Os seguintes itens relativos a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, entre outros, são passíveis de apoio:

- aquisição de material de consumo e permanente utilizado no projeto de P,D&I;
- aquisição, transferência e absorção de tecnologia, desde que incorporadas ao projeto, e exceto quando relativas a empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico que o beneficiário;
- mão de obra direta relacionada ao projeto de P,D&I;
- capacitação técnica e gerencial, limitado a 10% dos itens financiáveis;
- aquisição de simuladores de processo;
- contratação de ensaios, testes, certificações, entre outros, e despesas relativas à propriedade industrial do projeto no Brasil;
- gastos para adequação aos padrões regulatórios nacionais e/ou internacionais relacionados ao projeto;
- contratação de estudos, consultoria externa e assessorias técnicas de natureza organizacional, econômica e informacional relacionados ao processo de P,D&I;
- captura, processamento e difusão do conhecimento relacionadas ao processo de P,D&I;
- qualidade e produtividade;
- tecnologia da informação.

A relação completa dos itens passíveis de apoio pode ser obtida no Portal BNDES > Inovação > Produtos > BNDES Automático.

Condições

Modalidade de apoio

As operações são realizadas na modalidade indireta automática.

Valor máximo para apoio

R$ 20 milhões por beneficiário a cada 12 meses.
No caso de operações com grandes empresas, o referido limite é de R$ 10 milhões.

Custo da operação

O custo do financiamento é formado pelo somatório das seguintes parcelas:

Custo financeiro + Remuneração do BNDES + Taxa de intermediação financeira + Remuneração da instituição financeira credenciada

O custo financeiro, a remuneração básica do BNDES e a taxa de intermediação financeira seguirão o seguinte quadro, conforme a linha de financiamento pretendida:

<table>
<tr><th>Linha de financiamento</th><th>Custo financeiro</th><th>Remuneração básica do BNDES</th><th>Taxa de intermediação financeira</th></tr>
<tr><td>MPME Investimento</td><td rowspan="4">TJLP</td><td rowspan="4">0,9% ao ano</td><td>-</td></tr>
<tr><td>CP BK</td><td rowspan="6">0,5% ao ano[1]</td></tr>
<tr><td>CP Investimento Indústria de BK</td></tr>
<tr><td>Concorrência Internacional</td></tr>
<tr><td>CP Investimento</td><td>80% TJ-462
20% Cesta</td><td rowspan="2">1,3% ao ano</td></tr>
<tr><td>CP Giro Associado</td><td>TJ-462</td></tr>
<tr><td>CP Importação</td><td>Cesta</td><td>2,5% ao ano</td></tr>
</table>

[1] As operações com micro, pequenas e médias empresas estarão isentas da taxa de intermediação financeira.

Remuneração da instituição financeira credenciada

Negociada entre a instituição financeira credenciada e o beneficiário. A listagem dos agentes financeiros credenciados pode ser obtida no Portal BNDES > Instituição Financeira Credenciada > Rede de Instituições Financeiras Credenciadas.

Prazo total

Os prazos de carência e total das operações serão definidos pela Instituição Financeira Credenciada em função da capacidade de pagamento do empreendimento, do Beneficiário ou do grupo econômico ao qual pertença.

Participação máxima do BNDES

De 60% a 100% dos itens financiáveis, variando de acordo com as características do empreendimento e com a Linha de Financiamento solicitada.

Para mais informações sobre as Linhas de Financiamento do Produto BNDES Automático, acesse o Portal BNDES > Inovação > Produtos > BNDES Automático.

Garantias

São definidas a critério da instituição financeira credenciada, admitindo-se, inclusive, a outorga de garantia pelo BNDES FGI e a contratação de operações sem a constituição de garantias. Devem ser respeitadas as normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, não sendo admitida, sob hipótese alguma, a constituição de penhor de direitos creditórios decorrentes de aplicação financeira.

Encaminhamento do pedido de financiamento

Dirija-se à instituição financeira credenciada de sua preferência, que informará a documentação necessária, analisará a possibilidade de concessão do crédito e negociará as garantias. Após aprovada, a operação será encaminhada para homologação e posterior liberação dos recursos pelo BNDES.

Cartão BNDES

Objetivo

O Cartão BNDES é um produto que, baseado no conceito de cartão de crédito, visa financiar os investimentos das micro, pequenas e médias empresas (MPMEs), contemplando a contratação de serviços de pesquisa aplicada, desenvolvimento e inovação (P,D&I) para o desenvolvimento de produtos e processos, contratados com fornecedores especializados credenciados no Portal de Operações do Cartão BNDES.

Clientes

Micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) com receita bruta anual de até R$ 90 milhões.

Itens passíveis de apoio

Bens, insumos e serviços autorizados cadastrados no Catálogo de Produtos do Portal de Operações do Cartão BNDES (www.cartaobndes.gov.br).

Itens passíveis de apoio – Inovação

- Serviços de P,D&I:
  - extensão tecnológica;
  - desenvolvimento de embalagens;
  - *design*, ergonomia e modelagem de produto;
  - prototipagem;
  - resposta técnica de alta complexidade;
  - projeto de experimento;
  - avaliação de viabilidade e pedido de registro de propriedade intelectual;
  - técnico-especializados em eficiência energética e impacto ambiental;
  - aquisição de conhecimentos tecnológicos e transferência de tecnologia;
  - metrologia, normalização, regulamentação técnica e avaliação da conformidade (inspeção, ensaios, certificação e outros procedimentos de autorização).
- Contrapartida financeira de MPME em programas executados pelo MCT/ Finep voltados para projetos de inovação e extensão tecnológica em cooperação com instituições científicas e tecnológicas (ICTs).
- Serviços de avaliação e implementação da qualidade de produto e processo de *software*.

Observação: Para contratar esses serviços financiados com o Cartão BNDES, **não é necessária** a apresentação de projeto.

Condições financeiras

Limite

Limite de crédito rotativo e pré-aprovado de até R$ 1 milhão por cartão, por banco emissor[2] (Banco do Brasil, Banrisul, Bradesco, Caixa Econômica Federal e Itaú).

[2] O limite de crédito de cada cliente será atribuído pelo banco emissor do cartão, após a respectiva análise de crédito. Uma empresa pode obter um Cartão BNDES por banco emissor e somar seus limites numa única transação.

Prazo

Prestações mensais fixas de 3 a 48 meses.[3]

Taxa de juros

Taxa de juros prefixada (informada na página inicial do Portal de Operações do Cartão BNDES – www.cartaobndes.gov.br).

Para solicitar o Cartão

Pela internet, digite o endereço: www.cartaobndes.gov.br, clique em "Solicite seu Cartão BNDES" e siga as instruções fornecidas pelo Portal de Operações do Cartão BNDES, ou dirija-se a uma das agências dos bancos emissores.

A empresa poderá solicitar o Cartão BNDES enquanto providencia a abertura da sua conta-corrente, caso ainda não tenha conta em um dos bancos emissores.

BNDES Limite de Crédito

Objetivo

Crédito rotativo, com limite definido pelo BNDES, para o apoio financeiro a empresas ou grupos econômicos, que representem baixo risco de crédito, destinado à execução de investimentos correntes em seus respectivos setores de atuação e a investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Clientes

Pessoas jurídicas de direito privado que:

a. não tenham tido qualquer operação de crédito considerada em curso problemático pelo BNDES nos últimos 5 anos;

b. apresentem, a critério do BNDES, classificação de risco mínima definida para o BNDES Limite de Crédito; e

c. tenham sido avaliadas pela Metodologia de Avaliação de Empresas (MAE) do BNDES.

Além disso, companhias que não são de capital aberto devem apresentar todos os seguintes requisitos:

a. classificação de risco considerada estável de acordo com critérios do BNDES;

b. demonstrações financeiras devidamente auditadas por empresa de auditoria registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM);

[3] Os Cartões BNDES emitidos pela Caixa Econômica Federal/Mastercard aceitam apenas as condições de parcelamento em 12, 18, 24, 30, 36, 42 e 48 parcelas.

c. órgãos de administração com, a critério do BNDES, gestão profissionalizada;

d. Receita Operacional Líquida anual e Ativo Total iguais ou superiores a R$ 1,4 bilhão ou integrar grupo econômico, conforme os critérios do BNDES, com os mesmos patamares de Receita Operacional Líquida anual e Ativo Total; e

e. a critério do BNDES, transparência na divulgação e apresentação das informações, que permitam entendimento da estratégia e da situação econômico-financeira da empresa.

Companhias que não são de capital aberto também podem ser beneficiárias do BNDES Limite de Crédito se:

a. uma outra empresa, integrante do mesmo grupo econômico do Beneficiário, conforme os critérios do BNDES, cumpre os requisitos definidos anteriormente; e

b. essa empresa faz parte no Contrato de Abertura de Limite de Crédito Rotativo ou na Escritura de Promessa de Subscrição de Debêntures, na qualidade de fiadora e principal pagadora.

Itens passíveis de apoio

A relação dos itens passíveis de apoio pode ser obtida no Portal BNDES > Inovação > Produtos > BNDES Limite de Crédito

Observação: Independentemente da adequação dos investimentos a serem realizados aos itens financiáveis, fica vedada a utilização do limite de crédito para a execução de projetos que possam, a exclusivo critério do BNDES, causar impacto significativo na situação econômica e financeira do Beneficiário ou do grupo econômico ao qual pertença, se for o caso, ou em suas estratégias de longo prazo, descaracterizando-o como projeto corrente.

Condições

O BNDES Limite de Crédito trabalha com as condições aplicáveis à linha de financiamento do Produto BNDES Finem correspondente.

Modalidade de apoio

As operações são realizadas na modalidade direta.

Custo da operação

O custo do financiamento é formado pelo somatório das seguintes parcelas:

Custo financeiro + Remuneração do BNDES + Taxa de risco de crédito

Quando o objetivo da operação for correspondente ao da linha BNDES Inovação, aplicam-se as seguintes condições:

Valor mínimo de financiamento

R$ 1 milhão.

Custo financeiro

Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP).

Remuneração básica do BNDES

0% (zero por cento) ao ano.

Taxa de risco de crédito

- Micro, Pequenas e Médias Empresas: isentas.
- Média-Grandes e Grandes Empresas: até 3,57% ao ano, conforme o risco de crédito do beneficiário.

Participação máxima do BNDES

Até 90% (noventa por cento) dos itens financiáveis.

Prazo de utilização do crédito rotativo

Até 5 anos após a concessão do limite de crédito.

Prazo de pagamento

Até 10 anos após a formalização do Documento de Utilização do Limite de Crédito.

Garantias

Definidas na análise da operação.

Mais informações sobre garantias podem ser obtidas no Glossário (p. 53) ou no Portal BNDES > Inovação > Produtos > BNDES Limite de Crédito > Garantias.

Encaminhamento do pedido de financiamento

As solicitações de abertura ou de utilização de Limite de Crédito devem ser encaminhadas diretamente ao BNDES pela empresa interessada, endereçadas ao:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
Área de Planejamento – AP
Departamento de Prioridades – DEPRI
Av. República do Chile, 100 – Protocolo – Térreo
20031-917 – Rio de Janeiro – RJ

O Roteiro de Informações para Consulta Prévia e o Roteiro de Solicitação de Utilização do Limite de Crédito podem ser obtidos no Portal BNDES > Inovação> Produtos > BNDES Limite de Crédito.

IV – Recurso Não Reembolsável para Apoio à Inovação

Fundo Tecnológico – BNDES Funtec

Finalidade

Apoiar financeiramente projetos que objetivam estimular o desenvolvimento tecnológico e a inovação de interesse estratégico para o país, em conformidade com os Programas e Políticas Públicas do governo federal, obedecidas às diretrizes estabelecidas para cada modalidade de atuação.

Objetivo

A modalidade BNDES Funtec IT tem por objetivo apoiar projetos de pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação executados por Instituição Tecnológica (IT), que sejam selecionados de acordo com os focos de atuação divulgados anualmente pelo BNDES.

Diretrizes

O planejamento e a operação do BNDES Funtec deverão obedecer às seguintes diretrizes:

- acelerar a busca de soluções para gargalos e oportunidades tecnológicas para o desenvolvimento sustentável do país;
- concentrar esforços e recursos em temas específicos, com foco bastante definido, nos quais as empresas brasileiras possam vir a assumir papel de destaque ou mesmo de liderança no plano mundial, evitando-se a pulverização de recursos;
- assegurar a continuidade dos esforços desenvolvidos nas áreas selecionadas, objetivando acelerar a obtenção dos resultados das pesquisas e conjugar os esforços de institutos de pesquisas e empresas, mediante a utilização da capacidade do BNDES congregar e articular parceiros;
- apoiar projetos que contenham mecanismos que prevejam a efetiva introdução de inovações no mercado;
- fomentar a aproximação entre Instituições Tecnológicas e empresas, promovendo a aplicação de conhecimento gerado na academia ao setor produtivo; e

- incentivar a estruturação de projetos que combinem diferentes instrumentos de apoio (outros produtos, linhas ou programas previstos nas Políticas Operacionais do BNDES) com os recursos do BNDES Funtec.

Destinação dos recursos

Os recursos do BNDES Funtec deverão ser destinados a projetos de pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação direcionados aos seguintes focos:

1. Energia:

   I. Bioenergia: Desenvolvimento de tecnologias para produção de etanol celulósico e de outros biocombustíveis a partir da biomassa da cana-de-açúcar;

   II. Energia Solar: Desenvolvimento de tecnologias para geração heliotérmica ou fotovoltaica.

2. Meio Ambiente:

   I. Desenvolvimento de soluções nanotecnológicas e/ou biotecnológicas para tratamento de resíduos, efluentes, águas e solos contaminados.

3. Eletrônica:

   I. Desenvolvimento de eletrônica orgânica ou Circuitos Integrados não programáveis inéditos a nível nacional ou mundial e que, preferencialmente, possam ser fabricados no País.

4. Novos Materiais:

   I. Desenvolvimento de materiais tecnologicamente novos no grupamento de metais ferrosos ou não-ferrosos.

5. Química:

   I. Desenvolvimento de produtos químicos e/ou novos processos químicos a partir de biomassa, excluindo farmoquímicos.

6. Veículos Elétricos:

   I. Desenvolvimento de dispositivos e tecnologias destinados ao armazenamento, recarga e gerenciamento de energia para uso em propulsão veicular, à geração de energia elétrica em veículos automotores e à motorização elétrica.

Clientes

Instituições tecnológicas (ITs), diretamente ou por meio de Instituições de Apoio (IAs), para a realização de projetos em parceria com empresas que exerçam atividade econômica diretamente ligada ao escopo do projeto.

Atenção: os recursos serão sempre aportados nas instituições tecnológicas e/ou instituições de apoio, não podendo em nenhuma hipótese haver aporte de recursos do Funtec nas empresas intervenientes.

Poderá ser dispensada a interveniência de empresas participantes do projeto quando o **objeto social** das ITs e IAs contemplar, além das atividades de pesquisa, as atividades de produção e comercialização dos produtos ou processos resultantes dos projetos realizados com recursos do Funtec.

Itens passíveis de apoio

São apoiáveis apenas investimentos realizados em benefício da IT e despesas realizadas por ela com propósito específico de atender aos objetivos do projeto. A relação dos itens apoiáveis pode ser obtida no Portal BNDES > Áreas de Atuação > Inovação > Fundos > Fundo Tecnológico – BNDES Funtec.

Critérios específicos

Nos projetos que contem com a participação de empresas, as partes envolvidas deverão prever, em contrato, a titularidade dos direitos de propriedade intelectual, quando cabível, e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria, na proporção equivalente ao montante do valor agregado do conhecimento já existente no início da parceria e dos recursos humanos, financeiros e materiais alocados pelas partes contratantes no projeto, observado o disposto nos artigos 5º e 9º da Lei 10.973, de 2.12.2004. (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.973.htm).

Durante a etapa de análise, o BNDES verificará os aspectos relacionados aos direitos de propriedade intelectual resultantes do projeto de pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação com o intuito de evitar práticas restritivas de utilização e cessão desses direitos, bem como os critérios de rateio dos resultados financeiros do projeto.

Condições

Modalidade de apoio

As operações serão realizadas na forma de apoio direto, na modalidade **não reembolsável** e limitado a 90% (noventa por cento) do valor total dos itens financiáveis.

A aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa daquela prevista no instrumento que formalizar a operação, bem como o descumprimento de qualquer outra obrigação prevista, implicará inadimplemento e ensejará a devolução dos recursos concedidos corrigidos pela taxa Selic desde a data de sua liberação até a data da efetiva devolução ao BNDES, acrescidos de multa de 10%.

Outras regras

- Projetos encaminhados por IA deverão apresentar uma IT como executora do projeto.
- A empresa interveniente, independente do seu porte, é obrigada a contribuir financeiramente com no mínimo 10% do valor total dos itens financiáveis.
- No contrato de colaboração financeira, a empresa interveniente assumirá a obrigação de transferir à IT, a critério do BNDES, a sua participação na titularidade dos direitos de propriedade intelectual relativos aos resultados obtidos com o desenvolvimento do projeto caso ocorra a modificação do seu controle efetivo, direto ou indireto.

Comitê consultivo do BNDES Funtec – CCTEC

O Comitê Consultivo é integrado por funcionários de carreira do BNDES, por representante do governo federal e por especialistas externos. Os membros do Comitê que não integram o quadro de pessoal do BNDES firmarão Termo de Confidencialidade, devendo manter sigilo de todas as informações de que tiverem conhecimento na qualidade de membros do CCTEC.

As solicitações de apoio serão recebidas de maneira contínua pelo BNDES, sendo apreciadas pelo CCTEC em três reuniões distintas ao longo do ano.

Os projetos no âmbito do BNDES Funtec devem ser protocolados no BNDES até as datas disponíveis no Portal BNDES > Áreas de Atuação > Inovação > Fundos > Fundo Tecnológico – BNDES Funtec.

Encaminhamento

Para solicitação de apoio financeiro, o Roteiro de Informações devidamente preenchido deve ser enviado em meio eletrônico para o endereço funtec@bndes.gov.br.

Os Anexos ao Roteiro de Informações devidamente preenchidos devem ser encaminhados em papel para o seguinte endereço:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
Área de Planejamento – AP
Departamento de Prioridades – DEPRI
Av. República do Chile, 100 – Protocolo – Térreo
20031-917 – Rio de Janeiro – RJ

O Roteiro de Informações e os Anexos ao roteiro de informações podem ser obtidos no Portal BNDES > Áreas de Atuação > Inovação > Fundos > Fundo Tecnológico – BNDES Funtec > Roteiro de Informações e Anexos ao Roteiro de Informações.

Glossário

Aquisição externa de P&D – Compreende as atividades de pesquisa e desenvolvimento (P&D), realizadas por outras organizações (empresas ou instituições científicas e tecnológicas) e adquiridas pela empresa.

Atividades de inovação – Todas aquelas etapas científicas, tecnológicas, organizacionais e comerciais, incluindo investimento em novas formas de conhecimento, que visam à inovação de produtos e/ou processos. Isto é, todas as atividades necessárias para o desenvolvimento e a implementação de produtos e processos tecnologicamente novos ou aperfeiçoados. Essas atividades, de maneira geral, podem se desenvolver tanto dentro como fora da empresa (e internalizadas por meio da aquisição de um serviço) (Pintec – IBGE, 2005).

BNDES FGI (Fundo Garantidor de Investimentos) – Fundo de natureza privada cuja finalidade é garantir o risco de financiamentos e empréstimos concedidos a micro, pequenas e médias empresas, e a pessoas físicas do segmento de transporte rodoviário de cargas que contratem operações destinadas à aquisição de bens de capital para sua atividade. A garantia do BNDES FGI é concedida ao agente financeiro e não é seguro de crédito e nem isenta o beneficiário do crédito de suas obrigações financeiras. O limite em garantia do BNDES FGI por beneficiário final é de R$ 10 milhões. O beneficiário pagará um encargo com o objetivo de cobrir o risco de crédito das operações e de propiciar o acesso ao crédito na instituição financeira. Em cada operação de financiamento com garantia de risco pelo BNDES FGI deverá ser exigida a constituição de garantia fidejussória do(s) sócio(s) controlador(es) da sociedade, pela totalidade da dívida. No caso de operações em que o valor da garantia outorgada pelo BNDES FGI superar R$ 1 milhão, também será exigida a constituição de garantias reais de, no mínimo, valor equivalente ao valor do financiamento.

Atividades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) – Compreendem o trabalho criativo realizado de forma sistemática com o objetivo de aumentar o estoque de conhecimentos e o uso desse estoque de conhecimentos para antever novas aplicações.

Capital intangível – Ativo não monetário, identificável, sem substância física e usado no fornecimento de bens e serviços, desde que: seja controlado pela empresa e do qual sejam esperados benefícios econômicos futuros para a empresa – conforme definição da International Accounting Standard 38, 1998.

Cesta – Encargos da Cesta de Moedas (ECM) acrescidos da variação do US$ ou da variação da UMBNDES.

Consulta prévia – Documento a ser apresentado ao BNDES pelo agente financeiro ou pela empresa a fim de concretizar o pedido do financiamento.

Custo financeiro para empresas sob controle de capital estrangeiro – Sobre as operações de qualquer valor realizadas com empresas brasileiras sob controle de capital estrangeiro que exerçam atividade econômica não especificada no Decreto 2.233, de 23.5.1997, e alterações posteriores, incidirá a variação da UMBNDES acrescida dos Encargos da Cesta de Moedas (ECM) ou a variação do dólar norte-americano acrescida de ECM, no percentual de 100%.

ECM (Encargos da Cesta de Moedas) – Referem-se às condições financeiras para a concessão de financiamento com equivalência em dólares norte-americanos mediante a utilização de recursos captados pelo BNDES em moeda estrangeira. Em moedas contratuais, tais encargos, expressos em percentual ao ano, têm o código 006.

ECM = Taxa de Juros Variável + Imposto de Renda

Empresa interveniente – Pessoa jurídica de direito público ou privado que exerça atividade econômica diretamente ligada ao escopo do desenvolvimento de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Garantias – As garantias das operações com recursos do BNDES são constituídas, cumulativamente ou alternativamente por:

- hipoteca;
- penhor;
- propriedade fiduciária;
- fiança;
- aval; e
- vinculação em garantia ou cessão sob a forma de Reserva de Meios de Pagamento, de receitas oriundas de: transferências federais, produto de cobrança de impostos, taxas e sobretaxas, incentivos fiscais, ou rendas ou contribuições de qualquer espécie.

As garantias de operações com entidades sob controle de capital privado deverão consistir, cumulativamente, em:

- reais: fundada em direito dessa natureza, que autorize a execução da garantia, extrajudicial ou judicialmente; pode ser oferecida pelo cliente ou terceiros; e
- pessoais: aval ou fiança prestada por terceiro na qualidade de devedor solidário e principal pagador de todas as obrigações decorrentes do contrato, com renúncia expressa aos

benefícios dos artigos 366, 827, e 838 do Código Civil, oferecidas pelas pessoas físicas ou jurídicas detentoras do controle direto ou indireto do cliente, ou outras pessoas jurídicas, integrantes do mesmo grupo.

O índice de garantia real deve corresponder a no mínimo 130% do valor da operação de financiamento, entretanto tal índice poderá ser reduzido para até 100%, quando a empresa postulante da colaboração financeira atender às seguintes condições:

- ser companhia aberta, com ações negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo – Bovespa, preferencialmente listada no Novo Mercado, ou nos níveis 1 e 2 de Governança Corporativa, e estar enquadrada em nível de classificação de risco superior ao mínimo, estabelecido a critério do BNDES.

- possuir participação acionária da BNDESPAR, desde que, por meio de Acordo de Acionistas e/ou participação de representante no Conselho de Administração ou comitê semelhante, a BNDESPAR efetivamente participe das decisões estratégicas da empresa, e estar enquadrada em nível de classificação de risco superior ao mínimo, estabelecido a critério do BNDES.

- apresentar demonstrações financeiras auditadas por empresa de auditoria independente, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e estar enquadrada em nível de classificação de risco superior ao mínimo, estabelecido a critério do BNDES.

Quando houver redução do índice de garantia real, deverá ser inserida cláusula contratual de desempenho que estabelecerá, caso a caso, índices financeiros mínimos, os quais, se não atendidos, acarretarão a imediata prestação de garantias reais adicionais que perfaçam, em conjunto com as já constituídas, o índice de no mínimo 130% do saldo devedor atualizado, sob pena de vencimento antecipado do contrato.

Quando o financiamento for destinado à aquisição de máquinas e equipamentos, sobre os bens objeto do financiamento deverá necessariamente ser constituída a propriedade fiduciária, a ser mantida até final liquidação do contrato, não se admitindo a substituição dos bens integrantes da garantia por qualquer outro, exceto nos casos de sinistro ou problemas de *performance* no período de garantia, os quais devem ser informados ao BNDES.

Não será admitida como garantia a constituição de penhor de aplicação financeira.

No apoio ao segmento de médias empresas exportadoras e micro e pequenas empresas, poderá ser utilizado o Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade (FGPC).

Veja também BNDES FGI.

Inovação – Introdução com êxito, no mercado, de produtos, serviços, processos, métodos e sistemas que não existiam anteriormente, ou que contenham alguma característica nova e diferente da até então em vigor (definição extraída do Manual de Oslo, 3ª edição).

Inovação de produto – Introdução no mercado de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente aprimorado.

Produto novo: Produto cujas características fundamentais (especificidades técnicas, componentes e materiais, *software* incorporado, funções ou usos pretendidos) diferem substancialmente de todos os produtos previamente produzidos pela empresa.

Produto significativamente aprimorado: produto previamente existente, cujo desempenho foi substancialmente aumentado ou aperfeiçoado. Um produto simples pode ser aperfeiçoado (no

sentido de obter um melhor desempenho ou um menor custo) através da utilização de matérias-primas ou componentes de maior rendimento. Um produto complexo, com vários componentes ou subsistemas integrados, pode ser aperfeiçoado via mudanças parciais em um dos componentes ou subsistemas. Um serviço também pode ser substancialmente aperfeiçoado por meio de adição de nova função ou de mudanças nas características de como ele é oferecido, que resultem em maior eficiência, velocidade ou facilidade de uso do produto, por exemplo.

Não são incluídas como inovações de produto, dentre outras:

- Mudanças puramente estéticas ou de estilo do produto;
- Mudanças rotineiras, menores, nas funções ou características do produto, que não envolvam um grau suficiente de novidade ou de esforço tecnológico, e que não acrescentem nada significativo ao seu desempenho;
- Na indústria de vestuário, a introdução, seguindo as tendências da moda, de novas cores, cortes e coleções;
- Na informática, a introdução de um release (pequenas alterações ou correções de *bugs*) de um *software* já existente;
- Mudanças apenas no tamanho ou volume da embalagem, e mudanças no nome do produto no mercado;
- Comercialização ou fabricação de produtos novos integralmente desenvolvidos e produzidos por outra empresa; e
- Customização para um cliente que não inclua diferenças significativas de atributos comparados aos produtos feitos para outros clientes

Inovação de processo – Introdução na empresa de um processo produtivo novo ou significativamente aprimorado. O resultado da adoção de processo novo ou significativamente aprimorado deve ser substancial em termos do aumento da qualidade do produto (bem ou serviço) ou da diminuição do custo unitário da produção e entrega. A introdução desse processo pode ter por objetivo a produção ou entrega de produtos novos ou substancialmente aprimorados, que não possam utilizar os processos previamente existentes, ou simplesmente aumentar a eficiência da produção e da entrega de produtos já existentes.

Processo novo ou significativamente aprimorado: Introdução de tecnologia de produção nova ou substancialmente aperfeiçoada, de métodos para oferta de serviços ou para manuseio e entrega de produtos novos ou substancialmente aprimorados, como também de equipamentos e *softwares* novos ou substancialmente aperfeiçoados em atividades de suporte à produção.

Não são incluídas como inovações de processo, dentre outras:

- Paralisação de alguma linha de produção, embora isso possa melhorar o desempenho da empresa;
- Compra de um número maior de máquinas de um modelo já instalado na empresa, mesmo que este seja extremamente sofisticado;
- Aquisição de máquinas e equipamentos mais modernos e avançados em relação aos anteriores;

- Mudanças pequenas, rotineiras, nos processos produtivos existentes, que não envolvam um grau suficiente de novidade na forma como são produzidas ou entregues e não acrescentem nada de significativo aos seus desempenhos; e
- Mudança organizacional que não está diretamente associada a alguma mudança tecnológica incorporada a novas máquinas, equipamentos ou *software*.

Inovação de *marketing* – Implementação de novas estratégias ou conceitos de *marketing*, que diferem significativamente daqueles utilizados previamente no mercado brasileiro. Supõe mudanças significativas na forma de comercialização, nos seus canais de venda e em sua promoção, sem modificar as características funcionais ou de uso do produto. Tais inovações visam a melhor atender às necessidades dos clientes, abrir novos mercados ou reposicionar o produto no mercado.

Não são incluídas como inovações de *marketing*, dentre outras:

- Mudanças na fixação de preço;
- Mudanças sazonais, regulares ou rotineiras nos instrumentos de *marketing*;
- Peça publicitária;
- Mudança no design ou na embalagem de um produto baseada em um conceito de *marketing* já utilizado pela empresa, ainda que esta seja significativa;
- Utilização de métodos de *marketing* existentes para atingir um novo nicho ou mercado geográfico; e
- Interrupção do uso de um método de *marketing*, ainda que isso resulte em um melhor desempenho para a empresa.

Inovação incremental – Produto ou processo existente cuja performance tenha sido significativamente melhorada no âmbito do mercado brasileiro.

Inovação radical – Produto ou processo cujas características, atributos ou uso apresentem diferenças significativas se comparado aos produtos e processos já existentes no mercado brasileiro. Tais inovações podem envolver tecnologias radicalmente novas ou podem se basear na combinação de tecnologias existentes para novos usos.

Inovação tecnológica – Produtos ou processos tecnologicamente novos ou significativamente aprimorados para o mercado nacional.

Instituição científica e tecnológica (ICT) – Órgão ou entidade pública ou privada, sem fins lucrativos, que tenha por missão institucional, entre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico, compreendendo entidades de ensino e pesquisa, entre outras.

Instituição tecnológica (IT) – Pessoa jurídica de direito público interno ou entidade direta ou indiretamente por ela controlada ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que tenha por missão institucional, entre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico, bem como desenvolvimento tecnológico.

Instituição de apoio (IA) – Instituições criadas com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse das instituições estaduais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e instituições criadas ao amparo da Lei 8.958, de 20.12.1994, que possuam essa mesma finalidade.

Mudança tecnológica – Está relacionada ao conceito de inovação tecnológica. Uma mudança tecnológica ocorre quando há introdução no mercado de produtos ou processos novos (ou significativamente aprimorados).

Oportunidade de mercado – Nicho de mercado vislumbrado pela empresa para futura comercialização dos resultados do projeto a ser financiado. Nessa análise deve ser considerada a existência de outras tecnologias que possam vir a competir com aquela a ser desenvolvida. O mercado relevante, nesse caso, é aquele no qual a empresa compete hoje e competirá quando da introdução da nova tecnologia.

Parceria estratégica – Iniciativas de produção e/ou comercialização entre empresas nacionais associadas entre si ou com empresa parceira estrangeira com vistas a promover as exportações de bens produzidos exclusivamente no Brasil.

P,D&I (Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação) – Abrange todas as atividades da empresa relacionadas à pesquisa e desenvolvimento – P&D (pesquisa básica, pesquisa aplicada, desenho de protótipo, desenvolvimento e ensaios, pesquisa adicional para modificação de protótipos, outros) – ou outras atividades que não são definidas estritamente como P&D mas que têm papel importante na geração de inovações (atividades de engenharia de produto, projetos e melhoria de processos, identificação de oportunidades de comercialização, monitoramento de mercado, unidades piloto, aquisição de *know-how* e competências, desenvolvimento de competências humanas, outros). (Adaptado de Manual de Oslo, 1997).

Porte da empresa

- Microempresa: Receita Operacional Bruta anual de até R$ 2,4 milhões
- Pequena empresa: Receita Operacional Bruta anual superior a R$ 2,4 milhões e inferior ou igual a R$ 16 milhões
- Média empresa: Receita Operacional Bruta anual superior a R$ 16 milhões e inferior ou igual a R$ 90 milhões
- Empresa média-grande: Receita Operacional Bruta anual superior a R$ 90 milhões e inferior ou igual a R$ 300 milhões
- Grande empresa: Receita Operacional Bruta anual superior a R$ 300 milhões

Produtos inseridos no Complexo Industrial da Saúde – Equipamentos médicos, materiais, reagentes e dispositivos para diagnóstico, hemoderivados, imunobiológicos, intermediários químicos e extratos vegetais para fins terapêuticos, princípios ativos farmacêuticos e medicamentos para uso humano.

Risco tecnológico – Está relacionado a incertezas no desenvolvimento de produtos ou processos novos para o mercado. O conceito incorpora a probabilidade de ocorrência de eventos que impeçam a introdução bem-sucedida de inovações tecnológicas desde a fase do desenvolvimento até sua comercialização no mercado, entre eles, o cumprimento de todas as etapas das atividades de P&D, possíveis dificuldades em obter resultados na fase de testes, incorporação de outras tecnologias no mercado (ou similares), a efetiva produção em escala industrial.

Tendências tecnológicas – Dado o paradigma tecnológico atual do setor de atuação da empresa verificar possíveis movimentos de mudanças tecnológicas tanto de caráter incremental, com horizon-

te menor de maturação (até cinco anos), quanto de caráter radical, com horizonte maior de maturação (maior do que cinco anos) e maiores riscos.

TJ-462 – TJLP acrescida de 1% (um por cento) ao ano.

TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo, divulgada pelo Banco Central do Brasil. A cotação da TJLP pode ser obtida na página do BNDES na internet, no seguinte endereço: www.bndes.gov.br/produtos/custos/moedas/moedas.asp.

UMBNDES (Unidade Monetária BNDES) – A variação da UMBNDES reflete a média ponderada das variações cambiais das moedas existentes na Cesta de Moedas do BNDES. Sempre que o BNDES efetua novas captações externas e/ou amortiza operações existentes, sua composição é alterada. No sistema de cotação de moedas a UMBNDES, expressa em valor, tem o código 590.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES
Av. República do Chile, 100 – 20031-917 – Rio de Janeiro – RJ – www.bndes.gov.br

Central de atendimento BNDES
0800 702 6337

Atendimento a deficientes auditivos
0800 888 9873

Escritórios

Brasília
Setor Comercial Sul – Quadra 9 – Torre C
12º andar – 70308-200 Brasília – DF
Tel.: (61) 3204-5600 Fax: (61) 3204-5635

São Paulo
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510
5º andar – Vila Nova Conceição
04543-906 – São Paulo – SP
Tel.: (11) 3512-5100 Fax: (11) 3512-5199

Recife
Rua Antônio Lumack do Monte, 96 – 6º andar
Ed. Empresarial Center II – Boa Viagem
51020-350 – Recife – PE
Tel.: (81) 2127-5800 Fax: (81) 2127-5806

Londres
BNDES *Limited*
6-8 Tokenhouse Yard – 4th floor
London – EC2R 7AS
Tel.: +44 (0) 20 7151 3650
www.bndes.gov.br/english

Montevidéu
BNDES Uruguay
Avenida Luiz Alberto de Herrera 1248, Torre II – 3º piso
World Trade Center Montevideo
11300 – Montevideo – Uruguay
Tel.: (+598) 26228875
www.bndes.gov.br/espanol

www.bndes.gov.br/faleconosco